

Ofício nº 088/2018

Ourinhos/SP, 17 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre o Pregão Presencial nº 14/2018 e 60/2018

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Pregões Presenciais, abaixo em destaque apresentam algumas informações a saber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2.018
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2.018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2.018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, SITO À TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA, Nº 70, FUNDOS, CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2.018
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 966/2.018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE MAIO DE 2.018.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, SITO À TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA, Nº 70, FUNDOS, CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Como pode-se observar as Secretarias interessadas apresentam divergências na descrição, pois, como já notificado ao Poder Público, a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação é inexistente, sendo o correto a descrição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Outro fator que merece atenção é que nos Pregões Presenciais supracitados apresentam, em sua maioria os mesmos objetos, o que poderiam ser solicitados num ÚNICO EDITAL, visando desta forma uma maior economicidade, tanto de recursos públicos no que se refere a elaboração do Processo Licitatório e disponibilização de recurso humano para a realização do mesmo e Certames, quanto aos esforços da própria Equipe do Setor de Licitações que poderia ter se dedicado a outras modalidades licitatórias. *A própria Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), em seus art. 15, inc. IV e 23, § 1º, demonstra que o fracionamento deve ser perseguido pela Administração, mas com um "grande" detalhe: sempre com a homenagem ao princípio da economicidade.*

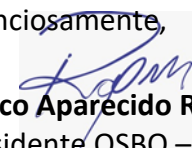
Ante os fatos e fundamentos, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. as seguintes informações:

- 1- Qual a justificativa de se elaborar 2 (dois) Pregões Presenciais distintos, com objetos perecidos em sua maioria ao invés de ter elaborado um único edital?
- 2- Tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer já tem um cronograma de todas as atividades e campeonatos a serem realizados e que participarão no decorrer do ano de 2018, qual a justificativa da ausência de planejamento no que se refere ao elaborar um Edital visando o atendimento às necessidades destas atividades/campeonatos?
- 3- Levando em consideração o fato dos Pregões Presenciais serem um Registro de Preço e ainda estar em vigência Contratual o Pregão Presencial nº 14/2018 e, ainda, qual a justificativa do orçamento atual ser bem inferior em alguns itens?

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,


Eurico Aparecido Rodrigues

Presidente OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.